



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13198/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA, QUE DISPONHA DE CONDIÇÕES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, PARA ACOLHIMENTO DE POPULAÇÃO DE RUA NO ENFRENTAMENTO A COVID-19

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 14.808.481/0001-70, representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, inscrita no CPF nº 049.077.394-00, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, doravante denominado(a) **INTERVENIENTE** e, do outro lado a empresa **ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**, inscrita no CNPJ nº 24.830.240/0001-81, sediada a Rua Domingos Correia, 732, Bairro Centro, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.300-011, neste ato, representada pela **Sra. ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ**, inscrito no CPF nº 177.091.214-20, RG nº 415383 SSP/AL, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação de redação da Cláusula Décima Primeira, que versa sobre o prazo de vigência do Contrato nº 13198/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Para os fins a que se destina o presente Termo Aditivo, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 3204/2021, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a vigência do Contrato nº 13198/2021, passará a vigorar com a redação dada por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias) contados de data de sua publicação na Imprensa Oficial, vedada sua prorrogação.



CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

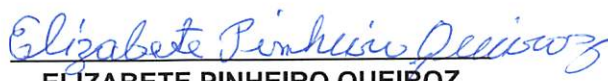
Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 01 de setembro de 2021


JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA
CONTRATANTE


FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA
INTERVENIENTE


ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ
ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ
CONTRATADA


GERLANDE FAUSTO CAVALCANTE
GESTORA